

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

Referência interna: MicroMOB\_ID\_01\_2019

1. Em reunião da Direção do INEB foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de **doutorado(a)** para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de **Biologia Humana / Biologia Molecular/ Microbiologia / Imunologia / Ciências Biológicas**; em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito do projeto POCI-01-0145-FEDER-029777 – “**MicroMOB: The microbiome mobility pathway in chronic kidney disease and its role in infection and systemic inflammation**” no grupo Nephrology & Infectious Diseases do INEB.i3S, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

2. Sumário do projeto:

MicroMOB explora as vias de mobilidade do microbioma humano na doença renal crónica (DRC) através de diferentes habitats corporais e o seu papel na infeção e na inflamação sistémica. Esta é uma abordagem muito inovadora, que poderá permitir a descoberta de novos mecanismos fisiopatológicos da DRC e, conseqüentemente, a identificação de novos alvos terapêuticos e biomarcadores que poderão ter um importante impacto no desenvolvimento de estratégias de medicina personalizada para o tratamento desta doença. O candidato adequado conduzirá investigação sob a supervisão do PI.

Plano trabalho: análise de biomarcadores de inflamação e doença renal crónica, preparação de amostras biológicas para análise do microbioma humano, desenvolvimento de procedimentos experimentais, recolha e análise de dados, preparação de manuscritos para publicação assim como desenho, implementação e escrita de projetos de investigação. Adicionalmente, poderá colaborar na supervisão de estudantes num ambiente colaborativo e multidisciplinar. A duração do contrato, prevista de 6 meses, será indexada às tarefas a serem realizadas, mantendo-se pelo tempo necessário para execução e conclusão das atividades.

O INEB/i3S tem um ambiente muito dinâmico e está entre as melhores instituições portuguesas de investigação. A Universidade do Porto está entre as 50 melhores universidades europeias (The Europe Teaching Rankings) e o Porto é uma encantadora cidade à beira-mar, votada recorrentemente como o melhor destino turístico europeu.

3. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego

científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Benedita Sampaio Maia

Vogal: Manuel Pestana

Vogal: Inês Alencastre

Vogal suplente: João Frazão

Vogal suplente: Luís Coentrão

5. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2128.34 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Doutoramento Júnior (nível inicial).

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do **grau de doutor(a) em Biologia Humana, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Medicina, Ciências Biológicas, Bioquímica**, ou áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São requisitos de admissão a concurso:

*Requisitos gerais:*

- Doutoramento em Biologia Humana, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Medicina, Ciências Biológicas, Bioquímica ou áreas afins e
- Conhecimento da língua inglesa (comunicação oral e escrita).

*Requisitos específicos desejáveis:*

- Experiência em biologia molecular, de preferência para extração e purificação de DNA para posterior análise por sequenciação de nova geração;
- Experiência em análise de biomarcadores imunológicos (especialmente por ELISA)
- Experiência em métodos clássicos de microbiologia.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, com maior ênfase nos últimos 5 anos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, com maior ênfase nos últimos 5 anos:

- a) Da produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do cv dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado (80%)

- Experiência em investigação com relevância para a área a que se candidatam (40%)
- Lista de publicações com relevância para a área a que se candidatam (20%)
- Projetos de investigação onde participam (10%)
- Experiência na supervisão de estudantes (10%)

b) Carta de motivação em inglês (10%)

Indicar o interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura e o nível de conhecimento da língua inglesa (comunicação oral e escrita).

c) Entrevista (10%)

Com vista a esclarecimentos adicionais, serão selecionados para entrevista até 5 candidatos de entre os melhores classificados no CV e carta de motivação.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 Os candidatos formalizam a sua candidatura online preenchendo os campos obrigatórios solicitados no **formulário** e submetendo a **carta de motivação em inglês** dirigida ao **presidente do júri**, onde conste a **identificação da posição, nome completo, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico**, apresentando igualmente os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias **16/07/2019 e 26/08/2019** no link:

[http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=MicroMOB\\_ID\\_01\\_2019](http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=MicroMOB_ID_01_2019)

18.2 As **candidaturas** são **acompanhadas** dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão ao concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Carta de motivação em inglês;
- e) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes (máx. meia/1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJEC e o ponto 9 deste edital;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

19. Serão **excluídos da admissão** ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do INEB, [www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt), sendo os candidatos igualmente notificados por *e-mail*.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar através de *email*.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do INEB, [www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt).

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 15/07/2019.

ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER  
PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT TO ARTICLE 23 DECREE-LAW NO.  
57/2016 OF 29 AUGUST, amended by 57/2017 Law of 19 July

**Reference: MicroMOB\_ID\_01\_2019**

1. The meeting of the Board of Directors of INEB deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of research in the scientific areas of Human Biology / Molecular Biology / Microbiology / Immunology / Biological Sciences under a work contract with non-fixed term under the Portuguese labor Law in order to perform duties in the aim of project POCI-01-0145-FEDER-029777 – MicroMOB: The microbiome mobility pathway in chronic kidney disease and its role in infection and systemic inflammation, as researcher within Nephrology & Infectious Diseases group at INEB.i3S, financed by FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 and by FCT (MCTES).

2. Summary:

MicroMOB explores unrecognized mobility pathways of the human microbiome through different body habitats, and its role in infection and systemic inflammation in CKD patients. This innovative idea will, not only allow the clarification of new CKD pathophysiological mechanisms, but may also reveal new disease biomarkers that may enable the implementation of more efficient strategies of personalized medicine to treat these patients. The suitable candidate will conduct the research under the PI's supervision.

Work plan: analysis of biomarkers of inflammation and chronic kidney disease, preparation of biological samples for human microbiome analysis, development of experimental procedures, collection and analysis of data, preparation of manuscripts for publication as well as design, implementation and writing of research projects. In addition, the candidate may collaborate in the supervision of students in a collaborative and multidisciplinary environment. The duration of the contract, planned for 6 months, will be indexed to the tasks to be carried out, and will be kept for the time necessary for the execution and completion of the activities.

INEB/i3S is among the best research institutions of Portugal, presenting a dynamic research environment. University of Porto is among the best 50 European Universities (The Europe Teaching Rankings) and Porto is a charming sea-side city recurrently voted as the European best touristic destination.

3. Applicable Legislation

- Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC).
- Labor Law no. 7/2009, of February 12, in its current version.

- Regulatory Decree Nr 11-A / 2017, of 29th December.

4. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Benedita Sampaio Maia  
Vowel: Manuel Pestana  
Vowel: Inês Alencastre  
Substitute vowel: João Frazão  
Substitute vowel: Luís Coentrão

5. Workplace

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

6. Gross monthly remuneration is in accordance with nr 1 of article 2 and nr 1 of article 5 of the Regulatory Decree nr 11- A/2017, of 29th December, correspondent to level 33 at Tabela Remuneratória Única (approved by Order nr 1553-C/2008, 31st December) with the category Junior Researcher (initial level) in the 1st remuneration position, being 2128.34 Euros.

7. Any national, foreign and stateless candidate who holds a **doctorate degree in Human Biology, Molecular Biology, Microbiology, Immunology, Medicine, Biological Sciences, Biochemistry, or related fields** and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications.

In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018, of August 16, and all formalities established therein must be complied.

8. The tender admission requirements for each position are:

General:

- Ph.D. in Human Biology, Molecular Biology, Microbiology, Immunology, Medicine, Biological Sciences, Biochemistry, or related fields and
- English language skills and written communication abilities.

Specific preferred qualifications:

- experience in molecular biology, with emphasis in DNA extraction and processing samples for further metagenomic analysis,
- experience in analysis of biomarkers (specially immunological biomarkers by ELISA) and
- experience in classical microbiology.

9. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

10. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness, with emphasis on the last 5 years:

- a) of scientific and technological production, deemed most relevant by the candidate;
- b) of research activities, applied or based on practical work, deemed most impactful by the candidate;
- c) of knowledge extension and dissemination activities, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

11. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

12. The criteria of evaluation are scientific and curricular path.  
The assessment of the applicants' CV, in particular scientific merit and research capacity, shall be based on the following criteria:

- a) Detailed CV (80%):
  - Research experience, being valorised its relevance for this project work plan (40%)
  - Scientific publications authorship, being valorised its relevance for this project work plan (20%)
  - Previous scientific projects (10%)
  - Experience in research work supervision (10%)
- b) Motivation letter (10%)
  - Interest and motivation for the area where the hiring profile fit in
- c) Interview (10%)
  - For further clarification, up to 5 candidates among the best classified in the CV and letter of motivation, will be subject to an interview.

13. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.



## 18. Application formalization

18.1 Candidates formalize their online application by completing the required fields requested on the form and submitting the motivation letter in English addressed to the president of the jury, stating the identification of the position, full name, address, e-mail address and telephone contact, also presenting the supporting documents, obligatorily in digital format, in PDF format, from **July 16<sup>th</sup> to August 26<sup>th</sup>**, 2019, at:

[http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=MicroMOB\\_ID\\_01\\_2019](http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=MicroMOB_ID_01_2019)

18.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

- a) Copy of certificate or diploma;
- c) Detailed curriculum vitae, structured in accordance with items 10 and 12;
- d) Letter of motivation in English;
- e) Brief description of the most relevant scientific activities, with emphasis on the last 5 years (maximum 1/2 / 1 page), according to article 5, number 2, RJE and item 9 of this edict;
- e) Other documents relevant for the evaluation of qualification in related scientific area.

19. All candidates who **formalize the application in an improper way or fail to prove the requirements** imposed by this tender will be **excluded from admission**. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of INEB [www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt), and the candidates are notified by email. After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 90 days, from the application deadline, published at INEB website [www.ineb.up.pt](http://www.ineb.up.pt).

22. The present tender is exclusively destined to fill the specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: INEB actively promotes a nondiscrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work

capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

25. The panel has approved this announcement in meeting held on 15/07/2019.